



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: Elaboração e apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto ou parceria com a iniciativa privada para implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Prazo para apresentação do requerimento: até 2 de fevereiro de 2022 às 17h.

Endereço: Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, CEP 13.910-027.

Horário de funcionamento em dias úteis: das 9h às 17h.

Telefone da CGPPP: (19) 3867-9700

E-mail: cgppp@jaguariuna.sp.gov.br

O Município de Jaguariúna, por meio Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), nos termos da Lei Municipal nº 2.726/2021 e do Decreto Municipal nº 4.319/2021, COMUNICA a abertura de procedimento de manifestação de interesse (PMI), por meio deste Chamamento Público, para a realização, por eventuais interessados, de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam a implantação, a expansão, a melhoria, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública.

1. Justificativa

1.1. O projeto que se vislumbra pelo presente Chamamento pretende inovar a gestão do parque de iluminação pública de Jaguariúna, permitindo a consolidação do Município como uma cidade segura e que administra de forma inteligente o patrimônio público, ao mesmo tempo em que oferece à população benefícios como a inibição da criminalidade, a promoção da saúde, a redução de acidentes de trânsito, aumento na atratividade do turismo e contribuição para o aumento da sensação de bem-estar dos cidadãos.

1.2. Além disso, um novo sistema possibilitará à Prefeitura gerenciar e manter, por sistema de telegestão, o parque de iluminação pública da cidade, com significativa redução no consumo de energia elétrica, por uma economia estimada em mais de 50% (cinquenta por cento) com relação ao sistema atual.

1.3. Adicionalmente aos ganhos para a gestão do patrimônio e oferta de serviços públicos, um novo sistema, que conte com a melhor tecnologia disponível em matéria de iluminação pública poderá trazer benefícios à população ao permitir que novos serviços sejam desenvolvidos, com acompanhamento on-line da qualidade e eficiência da operação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1.4. As possibilidades são várias, assim como os possíveis benefícios a serem observados pelos cidadãos de Jaguariúna, que terão novos serviços e produtos mais inteligentes à sua disposição, com reversão de parte das receitas acessórias em redução da contraprestação a ser paga pelo Município à futura concessionária.

1.5. Nesse contexto, os serviços a serem delegados à iniciativa privada deverão utilizar a rede de comunicação que será instalada em decorrência da modernização do parque de iluminação pública do Município (telegestão), conforme patamar a ser definido como resultado dos estudos de viabilidade.

2. Descrição das Características Gerais do Empreendimento:

2.1. Escopo Geral – Objetivos

2.1.1. O objetivo deste chamamento é obter, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados, propostas de soluções para a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Jaguariúna, incluídos, em especial, a implantação, a expansão, a melhoria, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública por meio de Parceria Público-Privada.

2.1.2. Nos tempos atuais é imprescindível que a Administração Pública busque prestar serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível. Nesse sentido, este procedimento almeja receber respostas da iniciativa privada para a eficiente operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Jaguariúna. O propósito é, portanto, colher propostas de soluções de engenharia e tecnologia para a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência das operações pertinentes, mediante:

2.1.2.1 Diagnóstico da situação atual e identificação das demandas por serviços;

2.1.2.2. Elaboração de plano de negócios e análise de viabilidade econômica;

2.1.2.3. Elaboração dos estudos jurídico-institucionais necessários à futura licitação da PPP.

2.1.3. A produção de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-institucionais tem o objetivo de traduzir, de forma consistente, a modelagem econômico-financeira, respeitada a metodologia e os produtos definidos neste chamamento.

2.2 Escopo dos Estudos a Serem Apresentados

2.2.1. Os interessados deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na elaboração dos estudos, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo.

2.2.2. Caso seja necessário, o CGPPP poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a complementação dos estudos, nesse particular.

2.2.3. Os estudos deverão atender às Características Gerais especificadas neste Chamamento e desenvolver os aspectos do escopo aqui delineados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

2.2.4. O conteúdo dos estudos deverá ser resumido em sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais abaixo descritas, a serem desenvolvidas pelos interessados.

2.2.5. A rede de iluminação pública do Município, a ser considerada nos estudos, é composta pela infraestrutura existente nos seguintes locais:

2.2.5.1. Vias públicas em geral, incluindo pontes, passarelas e viadutos;

2.2.5.2. Praças, parques, jardins e outras áreas públicas semelhantes, bem como os equipamentos públicos nela inseridos (estádio, campos, ginásios etc.);

2.2.5.3. Regiões ao redor de lagos ou outros equipamentos turísticos;

2.2.5.4. Calçadas, ciclovias, ciclofaixas, rotatórias e faixas de pedestres;

2.2.5.5. Abrigos e pontos de ônibus;

2.2.5.6. Monumentos históricos, turísticos e culturais; e

2.2.5.7. Demais bens públicos atendidos pelo parque de iluminação pública.

2.2.6. Para aplicação do disposto neste chamamento deverão ser observadas as resoluções e normas técnicas aplicáveis, tais como as normas ABNT NBR 5101, 5181, 5426, 5427, 5461, 15688, ou outras que venham a substituí-las mediante prévio e expresse comunicado.

2.3 Modelagem Técnica:

2.3.1. A modelagem técnica deverá propor programas que serão adotados pelo Município visando a maior eficiência na gestão do parque de iluminação pública, levando em consideração a realidade e os dados atuais existentes no Município e prevendo a expansão da rede de iluminação pública.

2.3.2. Os interessados deverão indicar as tecnologias existentes que possibilitem maior eficiência nos serviços com gerenciamento digital da sua prestação.

2.3.3. O relatório contendo as propostas de soluções adequadas a serem adotadas no caso específico do Município, para a avaliação da viabilidade técnica do Projeto, deverá conter, no mínimo:

2.3.3.1 Diagnóstico técnico do parque de iluminação pública, que deverá conter a caracterização da rede de iluminação pública do Município;

2.3.3.2 Relatório de engenharia, contendo o projeto referencial de engenharia com elementos que possibilitem a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e dos custos operacionais envolvidos; esse relatório deverá conter ao menos o conjunto de elementos necessários e suficientes para atender aos critérios do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004, e deverá caracterizar a(s) obra(s)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ou serviço(s) que viabilizem a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o serviço de iluminação pública seja prestado de acordo com os parâmetros de desempenho definidos no item abaixo;

2.3.3.3 Formulação dos indicadores de desempenho;

2.3.3.4 Preços de referência para os custos administrativos e demais custos necessários a concessão;

2.3.3.5 Elaboração dos fluxos preliminares de Capex; e

2.3.3.6 Elaboração dos fluxos preliminares de Opex.

2.4 Modelagem Econômico-financeira:

2.4.1 Os interessados deverão analisar os aspectos econômico-financeiros do sistema atual de gestão dos serviços de iluminação pública do Município.

2.4.2 Elaborar o estudo de viabilidade econômico-financeira referente às ações futuras a serem desenvolvidas pelo Município.

2.4.3. Analisar o aspecto econômico-financeiro das tecnologias existentes para a adequada utilização no projeto de parceria público-privada.

2.4.4. O relatório contendo a avaliação econômico-financeira do projeto deverá conter, no mínimo:

2.4.4.1. Premissas macroeconômicas e financeiras;

2.4.4.2. Fluxo de investimentos;

2.4.4.3. Fluxos dos custos de operação e manutenção;

2.4.4.4. Fluxo de receitas operacionais e acessórias (se houver);

2.4.4.5. Cronograma físico-financeiro preliminar;

2.4.4.6. Premissas fiscais e tributárias;

2.4.4.7. Custo Médio Ponderado de Capitais (CMPC) e TIR do Projeto;

2.4.4.8. Modelo de remuneração do ente privado;

2.4.4.9. Definição dos vínculos com indicadores de desempenho;

2.4.4.10. Resultados do modelo econômico-financeiro;

2.4.4.11. Parâmetros licitatórios.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

2.5 Modelagem jurídico-institucional:

2.5.1. Os estudos deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de priorizar a estruturação de Parceria Público-Privada e considerando o modelo sugerido neste chamamento.

2.5.2. A sugestão da modalidade de contratação deverá ser embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

2.5.3. A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e da futura concessionária, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

2.5.4. Os estudos deverão apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

2.5.5. Os estudos deverão apresentar as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, com apresentação de minutas sugestivas.

2.5.6. O Relatório da avaliação jurídico-institucional do Projeto deverá conter, no mínimo:

2.5.6.1. Análise dos aspectos institucionais e jurídico-regulatórios pertinentes;

2.5.6.2. Diretrizes regulatórias do setor de iluminação pública;

2.5.6.3. Legislação complementar de suporte jurídico;

2.5.6.4. Definição dos critérios de habilitação das licitantes;

2.5.6.5. Critérios institucionais de avaliação das propostas;

2.5.6.6. Matriz de riscos;

2.5.6.7. Diretrizes para a elaboração da Minuta de Edital de Concessão;

2.5.6.8. Diretrizes para a elaboração da Minuta de Contrato de Concessão, observadas as exigências previstas no artigo 13 da Lei nº 2.726/2021;

2.5.6.9. Padronização do plano de negócio;

2.5.6.10. Indicação das garantias de pagamento da contraprestação; e

2.5.6.11. Fórmula de reajustes.

3. Metodologia

3.1. Proposta de modelo jurídico para licitação:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

3.1.1. Conterá o diagnóstico jurídico e a proposta de modelo institucional para licitação, avaliando alternativas de modelos jurídicos para o projeto, indicando a alternativa com melhor aderência às condições do município e respeitando os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2. Estruturação da contratação da concessão administrativa:

3.2.1. Modelagem técnica: concebida a partir da elaboração de análises e recomendações de alternativas de concepção do projeto, contendo informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização do empreendimento, resultando na estimativa de valores de *Capex* e *Opex*.

3.2.1.1. Esta etapa compreenderá a consolidação da documentação técnica necessária para a licitação do projeto.

3.2.2. Modelagem econômico-financeira: concebida a partir das informações colhidas nos estudos técnicos e jurídicos, deverá levantar os investimentos necessários para a implantação do empreendimento, os custos e despesas para a operação, e as estimativas de receitas, a partir dos quais será realizada a análise de viabilidade econômico-financeira.

3.2.3. Modelagem Institucional: consiste na avaliação e proposição de alternativas para relação jurídico-institucional entre o ente privado e a administração pública.

3.2.3.1. Como resultado da modelagem jurídico-institucional, deverão ser elaboradas a matriz de risco do projeto, editais e demais documentos licitatórios.

4. Critérios de Ressarcimento dos Custos

4.1. Os dispêndios com os estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, se não for o mesmo, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em respeito ao art. 4º, §4º, II, do Decreto Municipal nº 4.319, de 1º de julho de 2021, mediante análise a ser feita pelo CGPPP.

4.1.1. Caso o CGPPP conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para estudos similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento. Neste caso, o valor arbitrado poderá ser rejeitado pelos interessados, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data da rejeição.

4.2. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos estudos e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

4.3. O não aproveitamento dos estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

5. Condições Gerais e Prazos

5.1. Cadastro de Interessados

5.1.1. Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão cadastrar-se de acordo com o formato do anexo “A” e instruir seu pedido conforme solicitado nos itens abaixo.

5.1.2. Os eventuais interessados na elaboração e apresentação dos estudos deverão se cadastrar no prazo previsto no preâmbulo, solicitando autorização para preparação de estudo.

5.1.2.1 Estão impedidos de apresentar os estudos mencionados neste chamamento público o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e agentes públicos municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

5.1.3. Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados:

5.1.3.1. Qualificação completa da pessoa física ou jurídica, especialmente o nome, prenome, estado civil, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, endereço eletrônico, domicílio e número de telefone, a fim de permitir o envio de eventuais notificações;

5.1.3.2. Comprovação de experiência na realização de estudos, projetos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, similares ao objeto proposto;

5.1.3.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos, projetos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres definidos no edital, inclusive com a apresentação de cronograma;

5.1.3.4. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

5.1.3.5. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos estudos, projetos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres selecionados (Anexo B).

5.1.4. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao CGPPP.

5.1.4.1. A demonstração de experiência a que se refere o item 5.1.3.2. poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado (a comprovação de vínculo pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

5.1.4.2. Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e cédula de identidade.

5.1.5. Caso os interessados em realizar os estudos representem consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

5.1.5.1 Nesta hipótese, deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

5.2. A entrega da documentação, Anexo A, no prazo fixado neste chamamento, poderá ser realizada em uma via, pessoalmente, no endereço constante do preâmbulo deste chamamento.

5.3. Os cadastros realizados serão analisados pelo CGPPP e respondidos em até 10 (dez) dias contados do fim do prazo de cadastro.

5.4. A autorização para a realização dos estudos, formalizada por meio de resolução do CGPPP e conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados, será pessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial.

5.5. As atividades para realização dos estudos deverão ser desenvolvidas em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da autorização, nos termos do art. 4º, III, do Decreto Municipal nº 4.319, de 1º de julho de 2021.

6. Entrega dos Estudos pelos Interessados

6.1. Após a entrega dos estudos a avaliação será realizada nos termos do disposto neste chamamento.

6.2. A documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas aos cuidados do CGPPP, no endereço constante deste chamamento, pessoalmente ou por meio de Correio - Sedex, respeitando a data limite da postagem.

6.2.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (pen-drive) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.3. O escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto neste chamamento e na legislação regente.

6.4. Os autores dos estudos poderão ser convidados a apresentarem o trabalho entregue em audiência pública.

7. Meios de Comunicação dos Interessados



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- 7.1. As comunicações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de documentação escrita endereçadas ao CGPPP.
- 7.2. Os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação, devendo indicar no ato de habilitação um único endereço para comunicação.
- 7.3. O Município de Jaguariúna não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos encaminhados pelo correio no endereço indicado pelos interessados.
- 7.4. Perguntas e esclarecimentos deverão ser formalizados, por escrito, junto ao CGPPP, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
 - 7.4.1. As perguntas e esclarecimentos deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias, por escrito ou por outro meio indicado no instrumento.
- 7.5. A documentação completa referente a este chamamento para participação na PMI estará disponível no site do município, após publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação de aviso relativo a esse chamamento público.
- 7.6. O presente PMI poderá ser revogado, por conveniência, ou anulado, por ilegalidade, não gerando o direito a qualquer indenização aos interessados.

8. Critérios para o recebimento, avaliação e aprovação dos estudos

- 8.1. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
 - 8.1.1 A observância de diretrizes e premissas definidas neste chamamento;
 - 8.1.2. A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - 8.1.3. A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
 - 8.1.4. A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
 - 8.1.5. A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do projeto de PPP em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
 - 8.1.6. O impacto socioeconômico da proposta para o projeto de PPP, se aplicável.
- 8.2. Além dos critérios elencados no item anterior, os estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste chamamento público, bem como entrega e qualidade dos relatórios, considerando os seguintes critérios:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Critérios	Descrição	Pontuação
Didática	Clareza, coerência, consistência e objetividade das informações que subsidiaram sua realização	20
Detalhamento	Observância de diretrizes e premissas definidas neste chamamento público	20
Adequação	Adoção das melhores técnicas de elaboração, utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor e compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes	20
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto neste chamamento público	20
Viabilidade	Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do projeto de PPP em relação a opções funcionalmente equivalentes e avaliação do impacto econômico-financeiro e socioeconômico da proposta para o projeto de PPP, se aplicável.	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

8.3. A pontuação de que trata o item anterior será conferida por modelagem realizada e entregue.

8.4. Caso o CGPPP venha a entender que nenhum dos estudos, projetos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres apresentados atende, satisfatoriamente, ao escopo indicado na autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, hipótese em que todos os documentos apresentados serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da decisão.

Jaguariúna, 11 de janeiro de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI

Presidente CGPPP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(local e data).

Ao Sr. Presidente do CGPPP

(QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos Estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Jaguariúna. Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, da Lei Municipal nº 2.726, de 19 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4.319, de 1º de julho de 2021, bem como dos termos do Chamamento Público nº 01/2022.
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo CGPPP ou quem o represente no âmbito da Prefeitura de Jaguariúna;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos técnicos desenvolvidos no ato de sua apresentação ao CGPPP, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Transferir à Administração Pública os direitos associados aos projetos, levantamentos, estudos técnicos que serão doados;
- f) Interlocutor do interessado com o CGPPP:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIMENTOS E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SERÃO DOADOS

O _____ (nome do proponente), (qualificação do proponente), por meio de seu representante legal, declara que doa e transfere todos os direitos relacionados e associados aos projetos levantamentos, estudos técnicos apresentados ao Município de Jaguariúna no âmbito do Chamamento Público nº 01/2022.

LOCAL
DATA
REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF